



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 09 de novembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 726/2020

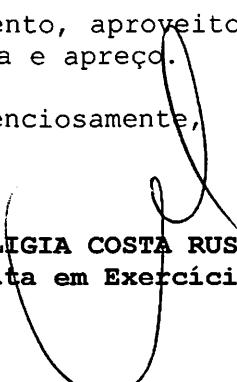
A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento feito por meio do **REQUERIMENTO N° 321/2020**, de autoria do nobre vereador **EDUARDO PÁDUA SOARES JARDIM**, referente à possibilidade de autorização para que bares, lanchonetes e restaurantes possam utilizar mesas e cadeiras nas calçadas, esclareço que tal autorização foi regulamentada com a edição do Decreto Municipal n° 7079, de 9 de outubro de 2020, após análise e deliberação da Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento (CAPF) da Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


MAURA LIGIA COSTA RUSSO
Prefeita em Exercício